

Rubrica 4

ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a alteração do Contrato nº

012/2021 - Fornecimento Parcelado de Combustível, celebrado entre esta CÂMARA e a Empresa

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA.

Considerando que o fornecimento de combustível, decorrente do Contrato em questão, é

essencial a Câmara, por conta da manutenção e locomoção de sua frota, no atendimento de suas

funções institucionais:

Considerando, que o preço no respectivo Contrato está abaixo do valor de mercado, em

virtude doaumento no preço do combustível, devido à alta do preço da gasolina e;

Considerando que o preço do combustível já não é mais controlado pela Administração

Pública, e que sua fixação está a cargo das Distribuidoras;

Considerando que o mercado está livre da ingerência estatal e, assim, é lícito às

Distribuidoras majorarem seus preços de acordo com suas políticas comerciais, além do Governo

Federal apenas estabelecer índices de reajuste;

Considerando, também, que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, d, bem como o referido

Contrato nº 012/2021, em sua Cláusula Décima Segunda, preveem situações como a que se ora

apresenta, permitindo, destarte, o reajuste e o consequentereequilíbrio econômico-financeiro

contratual;

Considerando, ainda, que os preços praticados pela Contratada, mesmo após o

reequilíbrio, permanecem compatíveis com os de mercado, consoante nova pesquisa realizada,

sendo os mais vantajosos para a Administração,

Considerando, por fim, que a empresa POSTO DE COMBUSTIVÉIS SOBOM LTDA, tem

contratado o fornecimento parcelado de Combustível com esta Câmara, através do pertinente

procedimento licitatório, tem-se por justificada a alteração que majora o preço do Contrato nº



Fls. N° 045 Rubrica

ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

012/2021 - Fornecimento Parcelado de Combustível oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria!

Nossa Senhora das Dores/SE, 27 de outubro de 2021.

JACKYANE AZEVEDO ARAÚJO

Diretora Administrativa e Financeira

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente,

autorizo!

FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara